Portaria de nº 208/2021-GP

O Chefe do Poder Executivo do município de Jacundá do Estado do Pará, com arrimo na **Lei 8.666/1993** e na **Lei Orgânica no Art.73[1], incisos II, VII e IX**, resolve,

Art.1ª o art.1º da **Portaria 090/2021** passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art.1º -*** *Designar o servidor Charlles de Lima Pimentel, CPF 042.787.163-89, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato de nº.: 20210006 – processo de n°.: A/2021-001-PMJ.*

Art.2º Este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do mesmo nível hierárquico que dispuserem em contrário ou com este ato conflitarem.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se colocando em exercício o servidor.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 10 de março de 2021; 199º da Independência e 132º da República.

Itonir Aparecido Tavares
Chefe do Poder Executivo

Certifico que esta portaria fora devidamente publicado em:
Às____hs____min, do dia: 10 / 03 /2021.

Daiane Rodrigues Santana
Chefia de Gabinete
Portaria n. 001/2021-GP

[1] *Art. 73. Compete privativamente ao Prefeito:*
II — Exercer, com auxílio dos Secretários e de dirigentes de órgãos municipais, a direção superior da administração municipal;
VII— Expedir decretos, portarias e outros atos administrativos; VIII - Decretar desapropriações e instituir servidões administrativas;
IX — Dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;